COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 129
Rubrica

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007.06/2024-DP-SAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007.06/2024-DP-SAS**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE MORRINHOS,** inscrito no CNPJ Nº 07.566.920/0001-10, com sede à Rua José Ibiapina Rocha, **S/N - Centro, Morrinhos - CE**, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **DATA DO AVISO DE DISPENSA:** | 14/06/2024. |
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** | 21/06/2024, até as 23h59min. |
| **FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:** | As propostas deverão ser encaminhadas para o email licitacaomorrinhosce@gmail.com, de acordo com o art. 26 do decreto n° 07/2023, de 02 de junho de 2023. |

**Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse intrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em:** https://morrinhos.ce.gov.br/licitacoes/.

**1.0 –DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta a Contratação de empresa especializada das áreas de engenharia civil ou de construção civil para prestação de serviço ampliação do Prédio da Escuta Protegida no município de Morrinhos-CE.

**1.2** Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – Anexo I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;
1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta;

**2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email: licitacaomorrinhosce@gmail.com disponível no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos na aba Transparência.

**2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 130
Rubrica

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.
2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.4. sociedades cooperativas.

**3.0. <u>DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</u>**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 131
Rubrica

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação: dotação n° 0703.08.243.0009.2.082 – Projeto Escuta Protegida com Rede Fortalecida, elemento de despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**4.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

4.1.1 - O valor estimado total é de **R$ 119.391,16 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos),** conforme orçado pela administração.

**5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**5.1.** A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <licitacaomorrinhosce@gmail.com> no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos, na aba Transparência.

**6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

**6.1.** Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

**6.2.** A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Projeto Básico.

**7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;

7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;

7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 132
Rúbrica

equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

**7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:**

7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;

7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**7.15. Apresentar, na composição de seus preços:**

7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.

**7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.**

7.16.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 133
Rubrica

7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;

7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.16.12. **A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 134
Rúbrica

**8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**9.0 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.

9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Assistência Social, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

9.4- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Assistência Social, através da fiscalização feita pela Secretaria de Assistência Social, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Morrinhos

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

**9.6.1 – Forma de Pagamento.**

9.6.1.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 135
Rubrica

condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.
10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Morrinhos (CE), em 14 de junho de 2024.

Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência
Prefeitura Municipal de Morrinhos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 136
Rúbrica

**ANEXO I -**
**PROJETO BÁSICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 137
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO:
O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é a Contratação de empresa especializada das áreas de engenharia civil ou de construção civil para prestação de serviço ampliação do Prédio da Escuta Protegida no município de Morrinhos-CE.

Descrição dos serviços: Os serviços estão descritos no Memorial descritivo anexo aos autos.

2. ÁREA REQUISITANTE:

| Área Requisitante | Responsável pela Secretaria |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Marília Soares de Vasconcelos Carneiro |

3. LEGISLAÇÃO:
A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) de mais atualizações aplicáveis ao caso.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
A presente contratação tem-se necessária para a ampliação do prédio da Escuta Protegida do Município de Morrinhos, tendo em vista a necessidade da Construção de Sala de reunião, copa e almoxarifado, afim de ampliar a qualidade dos serviços prestados, é necessário o investimento para que tenha uma melhor modernização, ampliação e uma estrutura sólida e confiável, melhorando o espaço físico e proporcionando para os colaboradores um ambiente mais confortável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objeto a Contratação de empresa especializada das áreas de engenharia civil ou de construção civil para prestação de serviço ampliação do Prédio da Escuta Protegida no município de Morrinhos-CE.

5.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:
A realização dos serviços será de acordo com o cronograma de execução previsto no projeto básico ou anteprojeto, conforme o caso.

5.3. - LOCAL DE EXECUÇÃO:
O local da realização da obra o serviço será no mercado público, localizado na Rua Joaquim Coreolano Rocha, nº 71, centro da cidade de Morrinhos, Estado do Ceará.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 138
Rubrica

5.4. - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:
O responsável pelo recebimento do objeto será o Fiscal de Obras e Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social, na forma provisória e definitiva.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:
Encontra-se descrito no orçamento em anexo.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO:
Valor estimado de R$ 119.391,16 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos).

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:
O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para contratação dos obras e serviços de engenharia, diante da onerosidade de uma licitação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
Trata-se o presente ETP - Estudo Técnico Preliminar de um estudo para viabilização da reforma do CREAS, sendo a etapa inicial para posterior execução do objeto, após processo de seleção de proposta mais vantajosa através do portal da transparência do município na forma a ser definida do aviso de dispensa.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados mediante dispensa de licitação.

Morrinhos – CE, 13 de Maio de 2024

Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social

Ana Kesley Soeiro
Presidente da Comissão de Planejamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 139
Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021**

**Tipo de serviço:**
(X) Serviço comuns de engenharia;
( ) Obra;

## 1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. Contratação de empresa especializada das áreas de engenharia civil ou de construção civil para prestação de serviço ampliação do Prédio da Escuta Protegida no município de Morrinhos-CE

1.2. O valor estimado da presente contratação é de R$ 119.391,16 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos);

1.3. A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

1.3.1. O prazo de vigência do contrato e execução em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 105, da Lei 14.133/21.

## 2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21 (obras e serviços de engenharia inferiores a R$ 119.812,02);

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a reforma do Prédio do CREAS do Município de Morrinhos, tendo em vista a elevada depreciação do prédio, que coloca em risco a qualidade dos serviços prestados, é necessário o investimento para que tenha uma melhor modernização, ampliação e uma estrutura sólida e confiável, melhorando o espaço físico e proporcionando para os colaboradores um ambiente mais confortável.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. **Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **art. 6º** da lei 14.133/21, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. (art. 6º, XXI da Lei 14.133/21).

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU DA CONTRATADA

5.1. Na forma prevista no anexo desde termo de referência.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e memorial descritivo em anexo.

6.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço GLOBAL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 140
Rúbrica

**7. DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Prazo de execução: 90 (noventa) dias

7.2. Vigência: 90 (noventa) dias

**8. EXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

8.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

**9 – GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 141
Rubrica

9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 142
Rúbrica

9.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**10 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

10.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

10.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

10.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas nos demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida á medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

**10.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra**

10.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o **5° dia útil** do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

10.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

10.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 143
Rúbrica

cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.6. **Do Faturamento**

10.6.1. Após comunicação do gestor do contrato **e no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, inscrita no CNPJ n° 07.733.793/0001-05, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

10.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

10.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

10.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

10.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

10.7. **Das condições de pagamento**

10.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

10.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 144
Rubrica

10.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
10.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

**11. DO REAJUSTE**
11.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
11.1.1Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (art. 92, §§ 3º e 4º da Lei 14.133/21).
11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**12. DAS PENALIDADES**

12.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

**12.2. ADVERTÊNCIA**
12.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**12.3. MULTA**
12.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 145
Rubrica

12.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
12.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
12.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.
12.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.
12.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**
12.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**
12.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.
12.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.
12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.
12.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

**13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:
13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada par acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 146
Rubrica

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**13.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**
13.2.1. A extinção do contrato poderá ser:
13.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
13.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação,
por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
13.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**13.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO**
13.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
13.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;
13.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
13.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
13.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
13.3.1.5. Não liberação pelaAdministração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 147
Rubrica

Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.3.1.2, 16.3.1.3 e 16.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fatoque o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização dasituação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

**13.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

13.4.1.1. Devolução da garantia;

13.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

13.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste processo as seguintes consequências:

13.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

13.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

13.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

13.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

13.4.2.3.4. Exigênciada assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 17.4.2.1 e 17.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.4. Na hipótese do subitem 17.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

13.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

**13.6. DA NULIDADE CONTRATUAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 148
Rúbrica

13.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:
13.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
13.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
13.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;
13.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
13.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
13.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
13.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
13.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
13.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
13.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
13.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
13.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.
13.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
13.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
13.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
13.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

**13.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL**

13.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 149
Rubrica

14.1 **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

14.2. **São anexos deste Termo de Referência:**

a) ANEXO I: Documentação da Empresa a ser Contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

b) ANEXO II: Orçamento.

Morrinhos/CE, 04 de junho de 2024.

Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social

Maria Wiviane Araújo de Souza
Maria Wiviane Araújo de Souza
Agente Requisitante

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 150
Rúbrica

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

**REGULARIDADE FISCAL**

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 151
Rúbrica

identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada, e que seja possível. Identificar quem assinou.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL**

I) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for ocaso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
III) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

IV) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
V) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO**

I) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

II) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 152
Rubrica

**DECLARAÇÕES**

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 153
Rubrica

ANEXO II

01. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MORRINHOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 154
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE**

**AMPLIAÇÃO DA ESCUTA PROTEGIDA DE MORRINHOS - CE**

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**ABRIL DE 2024**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 155
Rúbrica

# Sumário

1 MEMORIAL DESCRITIVO ..... 5
1.1 APRESENTAÇÃO ..... 5
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ..... 5
2.1 APRESENTAÇÃO ..... 5
2.2 SERVIÇOS ..... 5
2.3 DESPESAS ..... 6
2.4 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA ..... 6
2.5 MATERIAIS ..... 6
2.6 MÃO-DE-OBRA ..... 6
2.7 FISCALIZAÇÃO ..... 6
2.8 RESPONSABILIDADE E GARANTIA ..... 7
2.9 RECEBIMENTO DAS OBRAS ..... 7
3. SERVIÇOS PRELIMINARES ..... 8
3.1 PLACA PADRÃO DA OBRA TIPO BANNER ..... 8
3.2 LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO ..... 8
4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS ..... 9
4.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO ..... 9
4.2 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO ..... 9
4.3 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 ..... 9
5. MOVIMENTO DE TERRA ..... 9
5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M ..... 9
6. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS ..... 10
6.1 FUNDAÇÕES ..... 10
6.2 VIGAS ..... 12
6.3 PILARES ..... 12
6.4 LAJE ..... 13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 156
Rúbrica

7. PAREDES E PAINÉIS ..... 13
7.1 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/REVESTIMENTO – FORNECIMENTO E MONTAGEM ..... 13
7.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) ..... 14
8. REVESTIMENTOS ..... 15
8.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE ..... 15
8.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 ..... 15
8.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE ..... 16
8.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) ..... 16
9. PISO ..... 16
9.1 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 ..... 16
9.2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO ..... 16
9.3 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) ..... 17
9.4 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) 17
9.5 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm ..... 17
10. ESQUADRIAS ..... 18
11. FORRO E COBERTA ..... 18
11.1 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO) ..... 18
11.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS ..... 18
11.3 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ..... 18
12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ..... 19
13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ..... 21
13.1 SANITÁRIAS ..... 21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 157
Rúbrica

13.2 HIDRÁULICA ..... 22
14. PINTURA ..... 23
14.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA ..... 23
14.2 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS ..... 23
15. SERVIÇOS DIVERSOS ..... 23
15.1 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM ..... 23
15.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA ..... 24
15.3 LIMPEZA GERAL ..... 24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 158
Rubrica

# 1 MEMORIAL DESCRITIVO

## 1.1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório trata da ampliação da escuta protegida, visando melhor atender a população residente, conferindo, entre outras características, maior conforto e usabilidade, melhorias nos processos internos, acessibilidade e segurança. Os estudos aqui apresentados constam em um volume único.

# 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## 2.1 APRESENTAÇÃO

A presente especificação técnica tem caráter genérico, e visa orientar a execução das obras de Ampliação da escuta protegida do munícpio de Morrinhos - CE. Assim sendo, deverá ser admitida como válidas as que forem necessárias a execução dos serviços, observados no projeto.

## 2.2 SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre: As presentes especificações e os projetos;
As normas da ABNT e as presentes especificações;

As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 159
Rubrica

Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessário uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

**2.3 DESPESAS**

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

**2.4 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

**2.5 MATERIAIS**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

**2.6 MÃO-DE-OBRA**

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos serão fornecidas pelo construtor.

**2.7 FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 160
Rubrica

seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

## 2.8 RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

## 2.9 RECEBIMENTO DAS OBRAS

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um "termo de recebimento provisório", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 161
Rubrica

satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.

## 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 3.1 PLACA PADRÃO DA OBRA TIPO BANNER

Será colocada junto com o início da obra, a placa padronizada referente ao empreendimento, nas dimensões 2,50 x 4,00m = 10,00m². Compreende a execução de 01 (Uma) placa de identificação da obra. Com os dados da CONTRATANTE e do Órgão Financiador, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE, e outra do Construtor, de acordo com o modelo do CREA. Em ambos os casos, no entanto, as mesmas deverão ser executadas de acordo com aprovação da Fiscalização e serem instaladas em local definido por ela. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, montagem e assentamento da placa, que poderão ser executadas em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento antioxidante. A placa será fixada em estrutura de madeira serrada. A peça deverá ter dimensão suficiente para suporte da placa e para suportar a ação do vento.

Após a conclusão da obra, a placa será desmontada e removida, deixando a área ocupada pela mesma em condições idênticas à encontrada anteriormente. O pagamento será medido e pago de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, ferramentas e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

### 3.2 LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

O gabarito inicial de obra é elemento essencial para garantir que a construção siga o projeto de forma precisa desde o início, ajudando a evitar erros e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 162
Rubrica

retrabalhos ao longo do processo construtivo. Eles servem como referência para os trabalhadores da construção e são fundamentais para garantir a qualidade e a conformidade com o projeto.

## 4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

### 4.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Será demolida e retirada alvenaria de tijolos sem reaproveitamento para execução de duas portas.

### 4.2 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO

Será retirada uma janela de vidro para para fechamento de abertura em ambiente existente.

### 4.3 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Será demolida e retirada a calçada proveniente do lado externo da edificação existente para construção da estrutura de ampliação.

## 5. MOVIMENTO DE TERRA

Compreende movimento de terra, todo o procedimento executivo de corte e aterro, seja manual ou com utilização de equipamentos, onde o objetivo básico é atingir o nível planímetro desejado por projeto ou pela fiscalização.

### 5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Será procedida a escavação de forma manual no solo para as valas dos pilares e para a fundação, até a profundidade de 1,50m. Posteriormente, será

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 163
Rúbrica

realizado o transporte da escavação para despejo em local apropriado.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário. A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

## 6. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

### 6.1 FUNDAÇÕES

Serão utilizadas barras de 6,3mm a 25mm, mediante projeto estrutural apresentado. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 164
Rubrica

deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

Nas fôrmas para superfícies aparentes de concreto, o material a ser utilizado deverá ser a madeira compensada plastificada, as chapas de aço ou as tábuas revestidas com lâminas de compensado plastificado ou com folhas metálicas. Para superfícies que não ficarão aparentes, o material utilizado poderá ser a madeira mista comumente usada em construções ou as chapas compensadas resinadas. As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas, deverão ser de topo e repousarão sobre vigas suportadas pelas peças de escoramento. Os encaixes das formas deverão ser construídos e aplicados de modo a permitir a sua retirada sem se danificar o concreto.

Por fim, a execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos. Para fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático ou semiautomático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 165
Rubrica

## 6.2 VIGAS

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

## 6.3 PILARES

As dimensões das armaduras e detalhamentos estão dispostos no projeto estrutural e devem ser atendidos todos os requisitos. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concreto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 166
Rubrica

### 6.4 LAJE

As armaduras e suas corretas disposições estão apresentadas no projeto estrutural e devem ser seguidas criteriosamente, para garantir segurança e boa funcionalidade da construção. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

## 7. PAREDES E PAINÉIS

### 7.1 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/REVESTIMENTO – FORNECIMENTO E MONTAGEM

Antes de iniciar a instalação da divisória, o local deve ser preparado adequadamente. Isso pode incluir a limpeza da área, a verificação de nivelamento e a preparação da estrutura de suporte, se necessário. O próximo passo é construir a estrutura metálica que servirá como suporte para as placas de gesso acartonado. Essa estrutura é geralmente feita de perfis de aço galvanizado, que são fixados ao piso, teto e paredes existentes, formando o esqueleto da divisória.

Com a estrutura de suporte no lugar, as placas de gesso acartonado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 167
Rubrica

são fixadas à estrutura metálica com parafusos especiais. As placas são cortadas de acordo com as dimensões necessárias e colocadas lado a lado para formar a parede. Uma vez que as placas estão no lugar, as juntas entre elas são preenchidas com massa. Após a secagem da massa para juntas, a parede é lixada para um acabamento suave e uniforme. Este processo ajuda a garantir que a superfície da parede fique pronta para receber qualquer tipo de acabamento adicional, como pintura.

## 7.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Serão erguidas alvenarias vedação com blocos cerâmicos furados de 9x19x19cm, espessura 20cm.

Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substancias nocivas e outras condições prejudiciais.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 168
Rúbrica

Fiscalização. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

## 8. REVESTIMENTOS

### 8.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Em camadas irregulares e descontinua, será executado com argamassa empregando-se cimento e areia grossa no traço 1:3, espessura 5mm. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

As superfícies serão tratadas semelhantemente as que receberão chapisco comum. Os chapiscos terão preparo mecânico com a utilização de betoneira própria para o serviço.

### 8.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6

O reboco terá uma espessura de 0,5cm e será executado com argamassa de traço específico para a aplicação do mesmo.

A preparação do reboco das paredes deverá ser feita mecanicamente com o uso de betoneira apropriada enquanto o reboco para teto deverá ter preparo manual.

Quando indicado, o revestimento externo terá adicionado à sua argamassa, produto hidrográfico, de acordo com as instruções do Fabricante, com a finalidade de se obter uma boa impermeabilização.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 169
Rúbrica

**8.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE**

O revestimento deverá ser aplicado com os devidos cuidados, com a aplicação de dupla colagem para melhor colagem das peças, além do uso de níveladores e espeçadores para garantia da instalação correta e segura.

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

**8.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)**

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

**9. PISO**

**9.1 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021**

A execução deverá seguir o que consta em projeto. Deverão ser conferido os níveis e a qualidade do acabamento.

**9.2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO**

O revestimento deverá ser aplicado com os devidos cuidados, com a aplicação de dupla colagem para melhor colagem das peças, além do uso de níveladores e espeçadores para garantia da instalação correta e segura.

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 170
Rubrica

**9.3 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)**

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

**9.4 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)**

Certifique-se de que a superfície do piso esteja limpa, seca, nivelada e livre de quaisquer irregularidades. Misture os materiais em um misturador de acordo com as proporções recomendadas. Geralmente, isso envolve uma mistura de cimento, agregados naturais e água até obter uma consistência adequada para aplicação. Use uma régua vibratória para compactar a argamassa e garantir uma distribuição uniforme dos agregados naturais. Em seguida, alise a superfície com uma desempenadeira para garantir que fique nivelada.

Deixe o piso curar adequadamente por um período determinado, mantendo-o úmido conforme necessário para garantir uma cura completa e uniforme. Após a cura, proceda ao polimento do piso para obter um acabamento liso e brilhante. O polimento pode ser feito utilizando máquinas de polimento equipadas com almofadas abrasivas, conforme necessário para alcançar o brilho desejado.

**9.5 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm**

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Verificando sempre o alinamento e nível com a alvenaria.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 171
Rúbrica

## 10. ESQUADRIAS

Execução deverá ser realizada de forma cuidadosa, para garantia de completa funcionalidade e comodidade aos usuários. É necessário conferência de todas as medidas, alinhamento e níveis para que se tenha a usabilidade adequada dos materiais.

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

## 11. FORRO E COBERTA

### 11.1 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)

Deverão ser respeitadas as inclinações e distâncias estabelecidas em projetos para diminuição de riscos de manifestações patológicas na área de cobera da construção.

### 11.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

Deverão ser executados como consta em projeto, com os devidos cuidados com a integridade do material a ser utilizado e dos profissionais executores.

### 11.3 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Execução deverá ser realizada de forma cuidadosa, para garantia de completa funcionalidade e comodidade aos usuários. É necessário conferência de todas as medidas, alinhamento e níveis para que se tenha a usabilidade adequada dos materiais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 172
Rúbrica

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

## 12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada de acordo com o projeto e atenderá as normas da Companhia Energética do Ceará – ENEL.O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos. O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela ENEL. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da ENEL.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

As redes de tubulações, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra ", o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no item 13; 5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

As instalações elétricas e de telecomunicações, compreendendo as instalações de força, luz, serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 173
Rúbrica

O Construtor submeterá oportunamente às diferentes partes do projeto de instalações elétricas e de telecomunicações as entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades, dando, porém, prévio conhecimento dessas ocorrências ao Proprietário.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade. Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser afetivamente separado de todo material facilmente combustível.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, ou expostos as intempéries, onde o material possa sofrer a ação deletéria dos agentes corrosivos de qualquer natureza, ou onde possam facilmente ocorrer incêndios e explosões e onde possam os materiais ficar submetidos às temperaturas excessivas, serão usados métodos de instalações adequadas e materiais destinados especialmente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 174
Rubrica

a essa finalidade.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

Os fios e cabos serão de cobre, com isolamento para 750 volts, de 6 mm² e 2,5 mm². Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

Serão utilizadas as luminárias com lâmpadas LED conforme descritas no orçamento, distribuídas conforme pontos/tipos demonstrados no projeto elétrico. Para estas luminárias segue a cotação de preçodo fornecedor exclusivo.

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto. Basicamente, compreenderá:

- A locação conforme projeto;
- A fixação da luminária na forma indicada no projeto;
- A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver;
- A instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver;
- O teste de funcionamento.

As luminárias sejam para lâmpadas fluorescentes ou incandescentes, mistas ou a vapor de mercúrio obedecerão às Normas pertinentes da ABNT, tendo resistência adequada e possuindo espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

.

## 13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### 13.1 SANITÁRIAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 175
Rubrica

cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da PMF, através do departamento técnico.

A canalização será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

Toda tubulação e conexões serão em PVC rígido classe 12.

Onde houver ponto de torneira, o mesmo se dará em uma caixa de alvenaria tamanho 60X60X40CM com fundo em brita, e tampa em chapa de aço, pintada em esmalte sintético cor azul ou na cor especificada pela concessionária.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

## 13.2 HIDRÁULICA

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulicas deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da PMF, através do departamento técnico.

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetes de canalização de esgoto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 176
Rubrica

A canalização será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

Toda tubulação e conexões serão em PVC rígido classe 12.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

## 14. PINTURA

### 14.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

### 14.2 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

Aplicação deve ocorrer cuidadosamente e por profissional habilitado, garantindo assim uma execução dentro dos padrões e estéticamente bem executada.

## 15. SERVIÇOS DIVERSOS

### 15.1 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM

Para depósito de materiais, serão executadas prateleiras para melhor organização e facilidades de manuseio dos materiais ali guardados. Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 177
Rubrica

## 15.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA

Será executada impermeabilização na laje para transporte das águas pluviais para destinação correta. Este processo irá garantir tanto caminho correto para as águas pluviais, quanto algumas possibilidades de infiltração por onde a mesma percorre. Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado

## 15.3 LIMPEZA GERAL

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Serão adotados os seguintes procedimentos gerais:

1 Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;

2 Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;

3 A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

4 Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

5 Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 178
Rúbrica

metais sanitários.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO MARTINS BEZERRA
Data: 19/04/2024 05:34:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NUNES MARQUES
Projetos de Engenharia

| | |
|---|---|
| **OBRA:** | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |
| **DESCRIÇÃO:** | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO |
| **LOCAL:** | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE |
| **CLIENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE |

**DATA :** 25/01/2024 **BDI :** 24,67%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | Data Ref. |
|---|---|---|---|---|
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |
| SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 01/2024 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R$ | | PREÇO TOTAL R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | | **R$ 2.051,06** | **R$ 2.556,71** |
| 1.1 | C4541 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER | SEINFRA | M2 | 3,75 | R$ 385,95 | R$ 481,16 | R$ 1.447,31 | R$ 1.804,35 |
| 1.2 | C1630 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | SEINFRA | M2 | 84,44 | R$ 7,15 | R$ 8,91 | R$ 603,75 | R$ 752,36 |
| **2** | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | | | | | | **R$ 197,76** | **R$ 246,54** |
| 2.1 | C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | SEINFRA | M3 | 0,75 | R$ 62,63 | R$ 78,08 | R$ 46,97 | R$ 58,56 |
| 2.2 | C2206 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO | SEINFRA | M2 | 1,65 | R$ 10,44 | R$ 13,02 | R$ 17,23 | R$ 21,48 |
| 2.3 | 104789 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | SINAPI | M3 | 0,74 | R$ 180,48 | R$ 225,00 | R$ 133,56 | R$ 166,50 |
| **3** | **MOVIMENTO DE TERRA** | | | | | | | **R$ 1.025,55** | **R$ 1.278,47** |
| 3.1 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 18,96 | R$ 54,09 | R$ 67,43 | R$ 1.025,55 | R$ 1.278,47 |
| **4** | **FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS** | | | | | | | **R$ 27.546,55** | **R$ 34.341,88** |
| **4.1** | **FUNDAÇÃO** | | | | | | | **R$ 5.316,10** | **R$ 6.627,49** |
| 4.1.1 | C0843 | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 3,84 | R$ 533,00 | R$ 664,49 | R$ 2.046,72 | R$ 2.551,64 |
| 4.1.2 | C0216 | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | SEINFRA | KG | 180,00 | R$ 11,96 | R$ 14,91 | R$ 2.152,80 | R$ 2.683,80 |
| 4.1.3 | C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | SEINFRA | M2 | 14,40 | R$ 77,54 | R$ 96,67 | R$ 1.116,58 | R$ 1.392,05 |
| **4.2** | **VIGAS** | | | | | | | **R$ 6.605,30** | **R$ 8.234,56** |
| 4.2.1 | C0843 | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 3,90 | R$ 533,00 | R$ 664,49 | R$ 2.078,70 | R$ 2.591,51 |
| 4.2.2 | C0216 | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | SEINFRA | KG | 155,00 | R$ 11,96 | R$ 14,91 | R$ 1.853,80 | R$ 2.311,05 |
| 4.2.3 | C0217 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm | SEINFRA | KG | 55,00 | R$ 12,09 | R$ 15,07 | R$ 664,95 | R$ 828,85 |
| 4.2.4 | C1399 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X | SEINFRA | M2 | 16,25 | R$ 123,56 | R$ 154,04 | R$ 2.007,85 | R$ 2.503,15 |
| **4.3** | **PILARES** | | | | | | | **R$ 6.209,91** | **R$ 7.741,58** |
| 4.3.1 | C0843 | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 2,38 | R$ 533,00 | R$ 664,49 | R$ 1.268,54 | R$ 1.581,49 |
| 4.3.2 | C0216 | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | SEINFRA | KG | 210,00 | R$ 11,96 | R$ 14,91 | R$ 2.511,60 | R$ 3.131,10 |
| 4.3.3 | C0217 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm | SEINFRA | KG | 67,50 | R$ 12,09 | R$ 15,07 | R$ 816,08 | R$ 1.017,23 |
| 4.3.4 | C1399 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X | SEINFRA | M2 | 13,06 | R$ 123,56 | R$ 154,04 | R$ 1.613,69 | R$ 2.011,76 |
| **4.4** | **LAJE** | | | | | | | **R$ 9.415,24** | **R$ 11.738,25** |
| 4.4.1 | C4457 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m | SEINFRA | M2 | 66,60 | R$ 141,37 | R$ 176,25 | R$ 9.415,24 | R$ 11.738,25 |
| **5** | **PAREDES E PAINEIS** | | | | | | | **R$ 10.857,54** | **R$ 13.537,20** |



COMISSÃO LICITAÇÃO
FLS. 25

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NUNES MARQUES
Projetos de Engenharia

| | |
|---|---|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO |
| LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE |

DATA : 25/01/2024 BDI : 24,67%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | Data Ref. |
|---|---|---|---|---|
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |
| SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 01/2024 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R$ | | PREÇO TOTAL R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 5.1 | C4496 | DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | M2 | 6,60 | R$ 123,50 | R$ 153,97 | R$ 815,10 | R$ 1.016,20 |
| 5.2 | C3533 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM | SEINFRA | M2 | 237,41 | R$ 42,30 | R$ 52,74 | R$ 10.042,44 | R$ 12.521,00 |
| **6** | **REVESTIMENTOS** | | | | | | | **R$ 8.319,55** | **R$ 10.371,68** |
| 6.1 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 271,38 | R$ 7,42 | R$ 9,25 | R$ 2.013,64 | R$ 2.510,27 |
| 6.2 | C3546 | MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE | SEINFRA | M2 | 271,38 | R$ 15,81 | R$ 19,71 | R$ 4.290,52 | R$ 5.348,90 |
| 6.3 | C4443 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 24,05 | R$ 73,75 | R$ 91,94 | R$ 1.773,69 | R$ 2.211,16 |
| 6.4 | C1120 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) | SEINFRA | M2 | 24,05 | R$ 10,05 | R$ 12,53 | R$ 241,70 | R$ 301,35 |
| **7** | **PISOS** | | | | | | | **R$ 11.603,97** | **R$ 14.466,98** |
| 7.1 | 90932 | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 | SINAPI | M2 | 14,80 | R$ 85,05 | R$ 106,03 | R$ 1.258,74 | R$ 1.569,24 |
| 7.2 | C3001 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO | SEINFRA | M2 | 14,80 | R$ 103,12 | R$ 128,56 | R$ 1.526,18 | R$ 1.902,69 |
| 7.3 | C1123 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | SEINFRA | M2 | 14,80 | R$ 9,63 | R$ 12,01 | R$ 142,52 | R$ 177,75 |
| 7.4 | C1920 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) | SEINFRA | M2 | 60,90 | R$ 136,06 | R$ 169,63 | R$ 8.286,05 | R$ 10.330,47 |
| 7.5 | C2284 | SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm | SEINFRA | M | 4,10 | R$ 95,24 | R$ 118,74 | R$ 390,48 | R$ 486,83 |
| **8** | **ESQUADRIAS** | | | | | | | **R$ 9.483,18** | **R$ 11.822,69** |
| 8.1 | C1971 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm | SEINFRA | CJ | 1,00 | R$ 4.688,54 | R$ 5.845,20 | R$ 4.688,54 | R$ 5.845,20 |
| 8.2 | C4426 | PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA | SEINFRA | UN | 1,00 | R$ 1.054,15 | R$ 1.314,21 | R$ 1.054,15 | R$ 1.314,21 |
| 8.3 | C4428 | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA | SEINFRA | UN | 3,00 | R$ 1.073,27 | R$ 1.338,05 | R$ 3.219,81 | R$ 4.014,15 |
| 8.4 | 94570 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | M2 | 0,50 | R$ 486,83 | R$ 606,93 | R$ 243,42 | R$ 303,47 |
| 8.5 | 93198 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | SINAPI | M | 1,00 | R$ 42,17 | R$ 52,57 | R$ 42,17 | R$ 52,57 |
| 8.6 | C2666 | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO | SEINFRA | M3 | 0,13 | R$ 1.808,40 | R$ 2.254,53 | R$ 235,09 | R$ 293,09 |
| **9** | **FORRO E COBERTA** | | | | | | | **R$ 14.930,98** | **R$ 18.614,66** |
| 9.1 | C0802 | COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO ) | SEINFRA | M2 | 70,91 | R$ 149,37 | R$ 186,22 | R$ 10.591,83 | R$ 13.204,86 |
| 9.2 | C3970 | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | M2 | 75,70 | R$ 38,78 | R$ 48,35 | R$ 2.935,65 | R$ 3.660,10 |
| 9.3 | C0773 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | SEINFRA | M2 | 10,27 | R$ 136,66 | R$ 170,37 | R$ 1.403,50 | R$ 1.749,70 |
| **10** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | | | **R$ 2.627,10** | **R$ 3.274,46** |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 180
Rubrica

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NUNES MARQUES

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024 | BDI : 24,67% |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO | | |
| LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE | | |

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | Data Ref. |
|---|---|---|---|---|
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |
| SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 01/2024 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R$ | | PREÇO TOTAL R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 10.1 | 97612 | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | SINAPI | UN | 11,00 | R$ 27,10 | R$ 33,79 | R$ 298,10 | R$ 371,69 |
| 10.2 | 00010569 | CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS) | SINAPI | UN | 11,00 | R$ 2,71 | R$ 3,38 | R$ 29,81 | R$ 37,18 |
| 10.3 | C4792 | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V | SEINFRA | UN | 15,00 | R$ 28,50 | R$ 35,53 | R$ 427,50 | R$ 532,95 |
| 10.4 | C1496 | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | SEINFRA | UN | 2,00 | R$ 34,29 | R$ 42,75 | R$ 68,58 | R$ 85,50 |
| 10.5 | C1494 | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V | SEINFRA | UN | 2,00 | R$ 17,52 | R$ 21,84 | R$ 35,04 | R$ 43,68 |
| 10.6 | 00039804 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN | SINAPI | UN | 1,00 | R$ 84,27 | R$ 105,06 | R$ 84,27 | R$ 105,06 |
| 10.7 | C1082 | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | SEINFRA | UN | 5,00 | R$ 77,08 | R$ 96,10 | R$ 385,40 | R$ 480,50 |
| 10.8 | C1087 | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | SEINFRA | UN | 1,00 | R$ 77,91 | R$ 97,13 | R$ 77,91 | R$ 97,13 |
| 10.9 | 00039244 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS | SINAPI | M | 40,50 | R$ 3,54 | R$ 4,41 | R$ 143,37 | R$ 178,61 |
| 10.10 | 00002688 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM | SINAPI | M | 49,00 | R$ 2,32 | R$ 2,89 | R$ 113,68 | R$ 141,61 |
| 10.11 | C4762 | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" | SEINFRA | UN | 20,00 | R$ 8,85 | R$ 11,03 | R$ 177,00 | R$ 220,60 |
| 10.12 | C4530 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | SEINFRA | UN | 1,00 | R$ 160,14 | R$ 199,65 | R$ 160,14 | R$ 199,65 |
| 10.13 | 00001014 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | SINAPI | M | 160,00 | R$ 2,12 | R$ 2,64 | R$ 339,20 | R$ 422,40 |
| 10.14 | 00034607 | CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 | SINAPI | M | 30,00 | R$ 9,57 | R$ 11,93 | R$ 287,10 | R$ 357,90 |
| **11** | **INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS** | | | | | | | **R$ 2.266,47** | **R$ 2.825,67** |
| **11.1** | **SANITÁRIAS** | | | | | | | **R$ 908,90** | **R$ 1.133,21** |
| 11.1.1 | C2597 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS | SEINFRA | M | 5,00 | R$ 24,75 | R$ 30,86 | R$ 123,75 | R$ 154,30 |
| 11.1.2 | I1284 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM | SEINFRA | UN | 2,00 | R$ 3,25 | R$ 4,05 | R$ 6,50 | R$ 8,10 |
| 11.1.3 | C2594 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | SEINFRA | M | 3,00 | R$ 40,23 | R$ 50,15 | R$ 120,69 | R$ 150,45 |
| 11.1.4 | C0606 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm | SEINFRA | M2 | 1,00 | R$ 222,28 | R$ 277,12 | R$ 222,28 | R$ 277,12 |
| 11.1.5 | C2599 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS | SEINFRA | M | 4,50 | R$ 37,07 | R$ 46,22 | R$ 166,82 | R$ 207,99 |
| 11.1.6 | 97900 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | R$ 171,21 | R$ 213,45 | R$ 171,21 | R$ 213,45 |
| 11.1.7 | 89866 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | SINAPI | UN | 15,00 | R$ 6,51 | R$ 8,12 | R$ 97,65 | R$ 121,80 |
| **11.2** | **HIDRÁULICA** | | | | | | | **R$ 1.357,57** | **R$ 1.692,46** |
| 11.2.1 | I0020 | ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1" | SEINFRA | UN | 1,00 | R$ 19,69 | R$ 24,55 | R$ 19,69 | R$ 24,55 |
| 11.2.2 | 94490 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | SINAPI | UN | 1,00 | R$ 35,76 | R$ 44,58 | R$ 35,76 | R$ 44,58 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 181
Prefeitura

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NUNES MARQUES
Projetos de Engenharia

| | |
|---|---|
| **OBRA:** | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |
| **DESCRIÇÃO:** | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO |
| **LOCAL:** | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE |
| **CLIENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE |

**DATA :** 25/01/2024 **BDI :** 24,67%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | Data Ref. |
|---|---|---|---|---|
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |
| SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 01/2024 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R$ | | PREÇO TOTAL R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | SEM BDI | COM BDI |
| 11.2.3 | I2201 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') | SEINFRA | M | 10,00 | R$ 8,56 | R$ 10,67 | R$ 85,60 | R$ 106,70 |
| 11.2.4 | 94495 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | SINAPI | UN | 1,00 | R$ 61,06 | R$ 76,12 | R$ 61,06 | R$ 76,12 |
| 11.2.5 | C0497 | BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) | SEINFRA | UN | 1,00 | R$ 7,88 | R$ 9,82 | R$ 7,88 | R$ 9,82 |
| 11.2.6 | 89408 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | SINAPI | UN | 1,00 | R$ 7,66 | R$ 9,55 | R$ 7,66 | R$ 9,55 |
| 11.2.7 | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | SINAPI | M | 1,00 | R$ 11,70 | R$ 14,59 | R$ 11,70 | R$ 14,59 |
| 11.2.8 | 90373 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | SINAPI | UN | 1,00 | R$ 12,29 | R$ 15,32 | R$ 12,29 | R$ 15,32 |
| 11.2.9 | 89492 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | SINAPI | UN | 1,00 | R$ 7,56 | R$ 9,43 | R$ 7,56 | R$ 9,43 |
| 11.2.10 | C3997 | BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS | SEINFRA | CJ | 1,00 | R$ 995,88 | R$ 1.241,56 | R$ 995,88 | R$ 1.241,56 |
| 11.2.11 | 00011772 | TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168) | SINAPI | UN | 1,00 | R$ 112,49 | R$ 140,24 | R$ 112,49 | R$ 140,24 |
| **12** | **PINTURA** | | | | | | | **R$ 4.554,67** | **R$ 5.678,81** |
| 12.1 | C1615 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | SEINFRA | M2 | 190,79 | R$ 21,07 | R$ 26,27 | R$ 4.019,95 | R$ 5.012,05 |
| 12.2 | C2461 | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS | SEINFRA | M2 | 38,72 | R$ 13,81 | R$ 17,22 | R$ 534,72 | R$ 666,76 |
| **13** | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | | | | | | **R$ 301,09** | **R$ 375,41** |
| 13.1 | C1463 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA ,AUTO-ADESIVA | SEINFRA | M2 | 7,25 | R$ 41,53 | R$ 51,78 | R$ 301,09 | R$ 375,41 |

**VALOR BDI TOTAL:** **R$ 23.625,69**

**VALOR ORÇAMENTO:** **R$ 95.765,47**

**VALOR TOTAL:** **R$ 119.391,16**

**Cento e Dezenove Mil Trezentos e Noventa e Um reais e Dezesseis centavos**

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO MARTINS BEZERRA
Data: 19/04/2024 05:35:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 182
Rubrica

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

NUNES MARQUES
Projetos de Engenharia

| | |
|---|---|
| **OBRA:** | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |
| **DESCRIÇÃO:** | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO |
| **LOCAL:** | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE |
| **CLIENTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE |

**DATA :** 25/01/2024 **BDI :** 24,67%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | [illegible] | [illegible] | 10/2023 |
| SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | [illegible] | 47,67% | [illegible]/2024 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 183
Rubrica

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | Total parcela |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 2.556,71 | 100,00 %<br>R$ 2.556,71 | | | 100,00 %<br>**R$ 2.556,71** |
| 2 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | R$ 246,54 | 100,00 %<br>R$ 246,54 | | | 100,00 %<br>**R$ 246,54** |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | R$ 1.278,47 | 60,00 %<br>R$ 767,08 | 40,00 %<br>R$ 511,39 | | 100,00 %<br>**R$ 1.278,47** |
| 4 | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | R$ 34.341,88 | 30,00 %<br>R$ 10.302,56 | 35,00 %<br>R$ 12.019,66 | 35,00 %<br>R$ 12.019,66 | 100,00 %<br>**R$ 34.341,88** |
| 5 | PAREDES E PAINEIS | R$ 13.537,20 | 20,00 %<br>R$ 2.707,44 | 40,00 %<br>R$ 5.414,88 | 40,00 %<br>R$ 5.414,88 | 100,00 %<br>**R$ 13.537,20** |
| 6 | REVESTIMENTOS | R$ 10.371,68 | | 40,00 %<br>R$ 4.148,67 | 60,00 %<br>R$ 6.223,01 | 100,00 %<br>**R$ 10.371,68** |
| 7 | PISOS | R$ 14.466,98 | | 40,00 %<br>R$ 5.786,79 | 60,00 %<br>R$ 8.680,19 | 100,00 %<br>**R$ 14.466,98** |
| 8 | ESQUADRIAS | R$ 11.822,69 | | 50,00 %<br>R$ 5.911,35 | 50,00 %<br>R$ 5.911,34 | 100,00 %<br>**R$ 11.822,69** |
| 9 | FORRO E COBERTA | R$ 18.614,66 | | 30,00 %<br>R$ 5.584,40 | 70,00 %<br>R$ 13.030,26 | 100,00 %<br>**R$ 18.614,66** |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R$ 3.274,46 | 30,00 %<br>R$ 982,34 | 35,00 %<br>R$ 1.146,06 | 35,00 %<br>R$ 1.146,06 | 100,00 %<br>**R$ 3.274,46** |
| 11 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | R$ 2.825,67 | 20,00 %<br>R$ 565,13 | 40,00 %<br>R$ 1.130,27 | 40,00 %<br>R$ 1.130,27 | 100,00 %<br>**R$ 2.825,67** |
| 12 | PINTURA | R$ 5.678,81 | | 40,00 %<br>R$ 2.271,52 | 60,00 %<br>R$ 3.407,29 | 100,00 %<br>**R$ 5.678,81** |
| 13 | SERVIÇOS DIVERSOS | R$ 375,41 | | 50,00 %<br>R$ 187,71 | 50,00 %<br>R$ 187,70 | 100,00 %<br>**R$ 375,41** |
| | | R$ 119.391,16 | R$ 18.127,80<br>R$ 18.127,80 | R$ 44.112,70<br>R$ 62.240,50 | R$ 57.150,66<br>R$ 119.391,16 | R$ 119.391,16 |

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO MARTINS BEZERRA
Data: 19/04/2024 05:31:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NUNES MARQUES Projetos de Engenharia | OBRA: | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024 | | BDI : 24,67% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE | SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 01/2024 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 184
Rubrica

## 1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

| | | COMP | ALT | QTD |
|---|---|---|---|---|
| PLACA PADRÃO A SER INSTALADA | 2,5*1,50 | 2,50000000 | 1,50000000 | 3,75 |
| | | | | 3,75 |

## 1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

| | | | QTD |
|---|---|---|---|
| ÁREA A SER AMPLIADA | 84,44 | 84,44000000 | 84,44 |
| | | | 84,44 |

## 2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

| | | LARG | ALT | ESP | Nº VEZES | QTD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ABERTURA DE PORTA DA RECEPÇÃO EXISTENTE PARA AUDITORIO A SER AMPLIADO | 0,8*2,10*0,15*1 | 0,80000000 | 2,10000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,25 |
| ABERTURA DE PORTA PARA A COPA A SER CONSTRUIDA | 0,8*2,10*0,15*1 | 0,80000000 | 2,10000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,25 |
| DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE JANELA NA SALA 02 | 1,50*1,10*0,15*1 | 1,50000000 | 1,10000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,25 |
| | | | | | | 0,75 |

## 2.2. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO (M2)

| | | LARG | ALT | QTDE | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| RETIRADA DE JANELA DE VIDRO DA SALA 02 | 1,50*1,10*1 | 1,50000000 | 1,10000000 | 1,00000000 | 1,65 |
| | | | | | 1,65 |

## 2.3. 104789 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

| | | ALTURA | LARGURA | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| CALÇADA LATERAL | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO | 0,10000000 | 0,50000000 | 14,80000000 | 0,74 |
| | | | | | 0,74 |

## 3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

| | | ALTURA | LARGURA | COMPRIMEN | QTD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SAPATAS | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 1,50000000 | 0,80000000 | 0,80000000 | 15,00000000 | 14,40 |
| EMBASAMENTO | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 0,40000000 | 0,20000000 | 57,00000000 | 1,00000000 | 4,56 |
| | | | | | | 18,96 |

## 4.1.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| | | ALTURA | LARGURA | COMPRIMEN | QTD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SAPATAS | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 0,40000000 | 0,80000000 | 0,80000000 | 15,00000000 | 3,84 |
| | | | | | | 3,84 |

## 4.1.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

| | | PESO | QTD | QTD |
|---|---|---|---|---|
| SAPATAS | PESO*QTD | 12,00000000 | 15,00000000 | 180,00 |
| | | | | 180,00 |

## 4.1.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

| | | ALTURA | LARGURA | LADOS | QTD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SAPATAS | ALTURA*LARGURA*LADOS*QTD | 0,30000000 | 0,80000000 | 4,00000000 | 15,00000000 | 14,40 |
| | | | | | | 14,40 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 155
Rubrica

4.2.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| | | ALTURA | LARGURA | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| VIGAS | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO | 0,40000000 | 0,15000000 | 65,00000000 | 3,90 |
| | | | | | 3,90 |

4.2.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

| | | PESO | QTD |
|---|---|---|---|
| VIGAS | PESO | 155,00000000 | 155,00 |
| | | | 155,00 |

4.2.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

| | | PESO | QTD |
|---|---|---|---|
| VIGAS | PESO | 55,00000000 | 55,00 |
| | | | 55,00 |

4.2.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

| | | ALTURA | QTD | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| VIGAS | ALTURA*QTD*COMPRIMENTO | 0,25000000 | 1,00000000 | 65,00000000 | 16,25 |
| | | | | | 16,25 |

4.3.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| | | ALTURA | LARGURA | COMPRIMEN | QTD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PILARES | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 4,40000000 | 0,24000000 | 0,15000000 | 15,00000000 | 2,38 |
| | | | | | | 2,38 |

4.3.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

| | | PESO | QTD | QTD |
|---|---|---|---|---|
| PILARES | PESO*QTD | 14,00000000 | 15,00000000 | 210,00 |
| | | | | 210,00 |

4.3.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

| | | PESO | QTD | QTD |
|---|---|---|---|---|
| PILARES | PESO*QTD | 4,50000000 | 15,00000000 | 67,50 |
| | | | | 67,50 |

4.3.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

| | | ALTURA | LARGURA | QTD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| PILARES | ALTURA*LARGURA*QTD*2 | 3,40000000 | 0,24000000 | 8,00000000 | 13,06 |
| | | | | | 13,06 |

4.4.1. C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)

| | | LARGURA | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|---|
| SALA DE REUNIÕES | LARGURA*COMPRIMENTO | 4,50000000 | 14,80000000 | 66,60 |
| COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO | 0,00000000 | 2,15000000 | 0,00 |
| | | | | 66,60 |

## 5.1. C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| | | LARGURA | ALTURA | QTD |
|---|---|---|---|---|
| DIVISÓRIA SALA 02 | LARGURA*ALTURA | 2,20000000 | 3,00000000 | 6,60 |
| | | | | 6,60 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 186 Rubrica

## 5.2. C3533 MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (M2)

| | | LARGURA | ALTURA | QUANTIDAD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| PAREDES LATERAIS - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 14,80000000 | 4,60000000 | 2,00000000 | 136,16 |
| PAREDE DE ENTRADA - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 4,50000000 | 4,60000000 | 2,00000000 | 41,40 |
| PAREDE DIVISÓRIA - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 2,20000000 | 3,50000000 | 1,00000000 | 7,70 |
| PAREDES LATERAIS - COPA | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 6,65000000 | 4,60000000 | 1,00000000 | 30,59 |
| PAREDES LATERAIS - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 1,65000000 | 4,60000000 | 2,00000000 | 15,18 |
| PAREDE FUNDO - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 1,85000000 | 4,60000000 | 1,00000000 | 8,51 |
| PAREDE ALMOXARIFADO - FRENTE | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 1,85000000 | 3,50000000 | 1,00000000 | 6,47 |
| PORTA DE ENTRADA - S.REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 1,80000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -3,78 |
| PORTA P2 | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 0,80000000 | 2,10000000 | -2,00000000 | -3,36 |
| PORTA P3 - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 0,70000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,47 |
| | | | | | 237,41 |

## 6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| | | LARGURA | ALTURA | QUANTIDAD | LADOS | QTD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PAREDES LATERAIS - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 14,80000000 | 5,00000000 | 2,00000000 | 1,00000000 | 148,00 |
| PAREDE DE ENTRADA - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 4,50000000 | 5,00000000 | 2,00000000 | 1,00000000 | 45,00 |
| PAREDES LATERAIS - COPA | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 6,65000000 | 5,00000000 | 1,00000000 | 1,00000000 | 33,25 |
| PAREDES LATERAIS - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 1,65000000 | 5,00000000 | 3,00000000 | 1,00000000 | 24,75 |
| PAREDE FUNDO - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 1,85000000 | 5,00000000 | 1,00000000 | 1,00000000 | 9,25 |
| PAREDE FRENTE - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 1,85000000 | 3,50000000 | 1,00000000 | 2,00000000 | 12,95 |
| PAREDE DIVISÓRIA S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 2,20000000 | 3,50000000 | 1,00000000 | 2,00000000 | 15,40 |
| PORTA DE ENTRADA - S.REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 1,80000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -7,56 |
| PORTA P2 | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 0,80000000 | 2,10000000 | -2,00000000 | 2,00000000 | -6,72 |
| PORTA P3 - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 0,70000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -2,94 |
| | | | | | | 271,38 |

## 6.2. C3546 MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE (M2)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 187
Rubrica

| | | LARGURA | ALTURA | QUANTIDAD | LADOS | QTD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PAREDES LATERAIS - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 14,80000000 | 5,00000000 | 2,00000000 | 1,00000000 | 148,00 |
| PAREDE DE ENTRADA - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 4,50000000 | 5,00000000 | 2,00000000 | 1,00000000 | 45,00 |
| PAREDES LATERAIS - COPA | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 6,65000000 | 5,00000000 | 1,00000000 | 1,00000000 | 33,25 |
| PAREDES LATERAIS - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 1,65000000 | 5,00000000 | 3,00000000 | 1,00000000 | 24,75 |
| PAREDE FUNDO - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 1,85000000 | 5,00000000 | 1,00000000 | 1,00000000 | 9,25 |
| PAREDE FRENTE - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 1,85000000 | 3,50000000 | 1,00000000 | 2,00000000 | 12,95 |
| PAREDE DIVISÓRIA S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 2,20000000 | 3,50000000 | 1,00000000 | 2,00000000 | 15,40 |
| PORTA DE ENTRADA - S.REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 1,80000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -7,56 |
| PORTA P2 | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 0,80000000 | 2,10000000 | -2,00000000 | 2,00000000 | -6,72 |
| PORTA P3 - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE*LADOS | 0,70000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -2,94 |
| | | | | | | 271,38 |

## 6.3. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

| | | LARGURA | ALTURA | QUANTIDAD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| PAREDES LATERAIS | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,60000000 | 2,00000000 | 21,28 |
| PAREDES PERPENDICULARES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 1,85000000 | 1,60000000 | 2,00000000 | 5,92 |
| P2 | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 0,80000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,68 |
| P3 | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 0,70000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,47 |
| | | | | | 24,05 |

## 6.4. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

| | | LARGURA | ALTURA | QUANTIDAD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| PAREDES LATERAIS | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,60000000 | 2,00000000 | 21,28 |
| PAREDES PERPENDICULARES | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 1,85000000 | 1,60000000 | 2,00000000 | 5,92 |
| P2 | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 0,80000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,68 |
| P3 | LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE | 0,70000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,47 |
| | | | | | 24,05 |

## 7.1. 90932 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 (M2)

| | | LARGURA | COMPRIMEN | QUANTIDAD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 1,35000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 2,50 |
| COPA | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 12,30 |
| | | | | | 14,80 |

7.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) DE I-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 188 Rúbrica

| | | LARGURA | COMPRIMEN | QUANTIDAD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 1,35000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 2,50 |
| COPA | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 12,30 |
| | | | | | 14,80 |

7.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

| | | LARGURA | COMPRIMEN | QUANTIDAD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 1,35000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 2,50 |
| COPA | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 12,30 |
| | | | | | 14,80 |

7.4. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

| | | LARGURA | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|---|
| SALA DE REUNIÕES | LARGURA*COMPRIMENTO | 4,20000000 | 14,50000000 | 60,90 |
| | | | | 60,90 |

7.5. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

| | | TAMANHO | QUANTIDAD | QTD |
|---|---|---|---|---|
| PORTA DE ENTRADA - SALA DE REUNIÕES | TAMANHO*QUANTIDADE | 1,80000000 | 1,00000000 | 1,80 |
| P2 | TAMANHO*QUANTIDADE | 0,80000000 | 2,00000000 | 1,60 |
| P3 | TAMANHO*QUANTIDADE | 0,70000000 | 1,00000000 | 0,70 |
| | | | | 4,10 |

8.1. C1971 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)

| | | QUANTIDAD | QTD |
|---|---|---|---|
| PORTA DE ENTRADA - SALA REUNIÕES | QUANTIDADE | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

8.2. C4426 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| P3 | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

8.3. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| P2 | QTD | 3,00000000 | 3,00 |
| | | | 3,00 |

8.4. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

| | | LARGURA | ALTURA | QTD |
|---|---|---|---|---|
| JANELAS - COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*2 | 0,50000000 | 0,50000000 | 0,50 |
| | | | | 0,50 |

## 8.5. 93198 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 189 Rúbrica

| | | LARGURA | QTD | QTD |
|---|---|---|---|---|
| JANELAS - COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*QTD | 0,50000000 | 2,00000000 | 1,00 |
| | | | | 1,00 |

## 8.6. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

| | | LARGURA | ALTURA | COMPRIMEN | QUANTIDAD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PORTA DE ENTRADA - S.REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 1,80000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,04 |
| P2 | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,80000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 3,00000000 | 0,05 |
| P3 | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,70000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,02 |
| JANELAS COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,50000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 2,00000000 | 0,02 |
| | | | | | | 0,13 |

## 9.1. C0802 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO ) (M2)

| | | LARGURA | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|---|
| SALA DE REUNIÕES | LARGURA*COMPRIMENTO | 3,85000000 | 14,50000000 | 55,83 |
| COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO | 8,15000000 | 1,85000000 | 15,08 |
| | | | | 70,91 |

## 9.2. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| | | LARGURA | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|---|
| SALA DE REUNIÕES | LARGURA*COMPRIMENTO | 4,20000000 | 14,50000000 | 60,90 |
| COPA | LARGURA*COMPRIMENTO | 6,65000000 | 1,85000000 | 12,30 |
| ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO | 1,35000000 | 1,85000000 | 2,50 |
| | | | | 75,70 |

## 9.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

| | | LARGURA | COMPRIMEN | QUANTIDAD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| SALA DE REUNIÕES 1 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 14,80000000 | 2,00000000 | 5,92 |
| SALA DE REUNIÕES 2 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 4,50000000 | 2,00000000 | 1,80 |
| COPA E ALMOXARIFADO 1 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 8,30000000 | 1,00000000 | 1,66 |
| COPA E ALMOXARIFADO 2 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 2,15000000 | 1,00000000 | 0,43 |
| COPA E ALMOXARIFADO 3 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 2,30000000 | 1,00000000 | 0,46 |
| | | | | | 10,27 |

## 10.1. 97612 LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| LUMINÁRIAS | QTD | 11,00000000 | 11,00 |
| | | | 11,00 |

10.2. 00010569 CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS) (UN)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 190 Rúbrica

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| LUMINÁRIAS | QTD | 11,00000000 | 11,00 |
| | | | 11,00 |

10.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| TOMADAS DUPLAS | QTD | 15,00000000 | 15,00 |
| | | | 15,00 |

10.4. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| INTERRUPTOR + TOMADA | QTD | 2,00000000 | 2,00 |
| | | | 2,00 |

10.5. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| INTERRUPTORES SIMPLES | QTD | 2,00000000 | 2,00 |
| | | | 2,00 |

10.6. 00039804 QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| QD | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

10.7. C1082 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| DISJUNTOR | QTD | 5,00000000 | 5,00 |
| | | | 5,00 |

10.8. C1087 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| DISJUNTOR | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

10.9. 00039244 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS (M)

| | | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|
| SALA DE REUNIÕES | COMPRIMENTO | 30,00000000 | 30,00 |
| COPA E ALMOXARIFADO | COMPRIMENTO | 10,50000000 | 10,50 |
| | | | 40,50 |

10.10. 00002688 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM (M)

| | | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|
| SALA DE REUNIÕES - TOMADAS E ILUMINAÇÃO | COMPRIMENTO | 30,00000000 | 30,00 |
| COPA E ALMOXARIFADO | COMPRIMENTO | 19,00000000 | 19,00 |
| | | | 49,00 |

10.11. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 191 Rubrica

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| GERAL | QTD | 20,00000000 | 20,00 |
| | | | 20,00 |

10.12. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| GERAL | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

11.1.1. C2597 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

| | | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|
| SAÍDA DA PIA - CI | COMPRIMENTO | 5,00000000 | 5,00 |
| | | | 5,00 |

11.1.2. I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| SAÍDA DA PIA - COPA | QTD | 2,00000000 | 2,00 |
| | | | 2,00 |

11.1.3. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

| | | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|
| CI 1 - CI 2 | COMPRIMENTO | 3,00000000 | 3,00 |
| | | | 3,00 |

11.1.4. C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| CAIXA DE INSPEÇÃO | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

11.1.5. C2599 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS (M)

| | | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|
| TUBO PARA AR | COMPRIMENTO | 4,50000000 | 4,50 |
| | | | 4,50 |

11.1.7. 89866 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| DRENO | QTD | 15,00000000 | 15,00 |
| | | | 15,00 |

11.2.1. I0020 ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1" (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| ADAPTADOR | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

11.2.2. 94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| REGISTRO SAÍDA DA CX | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

11.2.3. I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') (M)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 192
Rúbrica

| | | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|
| CX ATÉ A COLUNA | COMPRIMENTO | 7,00000000 | 7,00 |
| COLUNA | COMPRIMENTO | 3,00000000 | 3,00 |
| | | | 10,00 |

11.2.4. 94495 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| REGISTRO DE GAVETA | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

11.2.5. C0497 BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| REDUÇÃO COLUNA - RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

11.2.6. 89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| JOELHO | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

11.2.7. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

| | | COMPRIMEN | QTD |
|---|---|---|---|
| COLUNA ATÉ O PONTO DE ÁGUA | COMPRIMENTO | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

11.2.8. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| PONTO DE ÁGUA | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

11.2.9. 89492 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| JOELHO 32MM | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

11.2.10. C3997 BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

| | | QTD | QTD |
|---|---|---|---|
| PIA DA COPA | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

12.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NUNES MARQUES Projetos de Engenharia | OBRA: | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024 | | BDI : 24,67% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE | SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 01/2024 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 193
Rúbrica

| | | LARGURA | ALTURA | QTD | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| SALA DE REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QTD | 18,70000000 | 3,10000000 | 2,00000000 | 115,94 |
| PAREDE DIVISÓRIA - SALA DE REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QTD | 2,35000000 | 3,10000000 | 2,00000000 | 14,57 |
| COPA | LARGURA*ALTURA*QTD | 8,50000000 | 3,10000000 | 2,00000000 | 52,70 |
| ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*QTD | 3,20000000 | 3,10000000 | 2,00000000 | 19,84 |
| DESCONTO PORTA 1 | LARGURA*ALTURA*QTD | 1,80000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -3,78 |
| DESCONTO PORTA 2 | LARGURA*ALTURA*QTD | 0,80000000 | 2,10000000 | -3,00000000 | -5,04 |
| DESCONTO PORTA 3 | LARGURA*ALTURA*QTD | 0,70000000 | 2,10000000 | -2,00000000 | -2,94 |
| DESCONTO JANELAS | LARGURA*ALTURA*QTD | 0,50000000 | 0,50000000 | -2,00000000 | -0,50 |
| | | | | | 190,79 |

## .2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

| | | ALTURA | LARGURA | QTD |
|---|---|---|---|---|
| FRENTE SALA DE REUNIÕES | ALTURA*LARGURA | 5,00000000 | 6,30000000 | 31,50 |
| LATERAL ALMOXARIFADO | ALTURA*LARGURA | 5,00000000 | 2,30000000 | 11,50 |
| DESCONTO PORTA 01 | ALTURA*LARGURA | 2,10000000 | -1,80000000 | -3,78 |
| DESCONTO JANELAS | ALTURA*LARGURA*2 | 0,50000000 | -0,50000000 | -0,50 |
| | | | | 38,72 |

## 13.1. C1463 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2)

| | | COMPRIMEN | LARGURA | QTD |
|---|---|---|---|---|
| CALHA | COMPRIMENTO*LARGURA | 14,50000000 | 0,50000000 | 7,25 |
| | | | | 7,25 |

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO MARTINS BEZERRA
Data: 19/04/2024 05:32:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | |
|---|---|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO |
| LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE |

DATA : 25/01/2024 BDI : 24,67%

| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
|---|---|---|---|---|
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |
| SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | [illegible] | [illegible]/2024 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 194
Rubrica

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|---|---|---|---|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | **16,80%** | **16,80%** |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxíl io - Enfermidade | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | 0,00% |
| B8 | Auxíl io Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,35% | 9,33% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | **48,36%** | **19,04%** |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,52% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,72% | 1,30% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87% | 2,17% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | **10,70%** | **8,09%** |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,12% | 3,20% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | **8,58%** | **3,55%** |

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OBRA: | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024 | | BDI : 24,67% | | |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE | SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 01/2024 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 195
Rubrica

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|---|---|---|---|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | **16,80%** | **16,80%** |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,86% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,86% | 0,64% |
| B4 | 13º Salário | 11,10% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,06% | 0,04% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,66% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 13,56% | 10,18% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | **49,69%** | **19,86%** |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,56% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 0,94% | 0,71% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,65% | 1,99% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,47% | 0,35% |
| | TOTAL | **9,75%** | **7,32%** |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,35% | 3,34% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47% | 0,35% |
| | TOTAL | **8,82%** | **3,69%** |

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**

Documento assinado digitalmente
DIEGO MARTINS BEZERRA
Data: 19/04/2024 05:31:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# COMPOSIÇÃO DO BDI

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NUNES MARQUES Projetos de Engenharia | OBRA: | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024 | | BDI : 24,67% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE | SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 01/2024 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 196
Rubrica

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|---|---|---|
| | **DESPESAS INDIRETAS** | |
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,00% |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,59% |
| R | RISCOS | 0,97% |
| | **TOTAL** | **4,56%** |
| | **BENEFÍCIO** | |
| G | GARANTIA | 0,40% |
| L | LUCRO | 6,29% |
| S | SEGUROS | 0,40% |
| | **TOTAL** | **7,09%** |
| I | **IMPOSTOS** | |
| | COFINS | 2,00% |
| | ISS | 3,00% |
| | PIS | 0,65% |
| | CPRB | 4,50% |
| | **TOTAL** | **10,15%** |

**BDI = 24,67%**

$$\left(\frac{((1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L))}{(1-I)}\right)-1$$

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIEGO MARTINS BEZERRA
Data: 19/04/2024 05:29:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

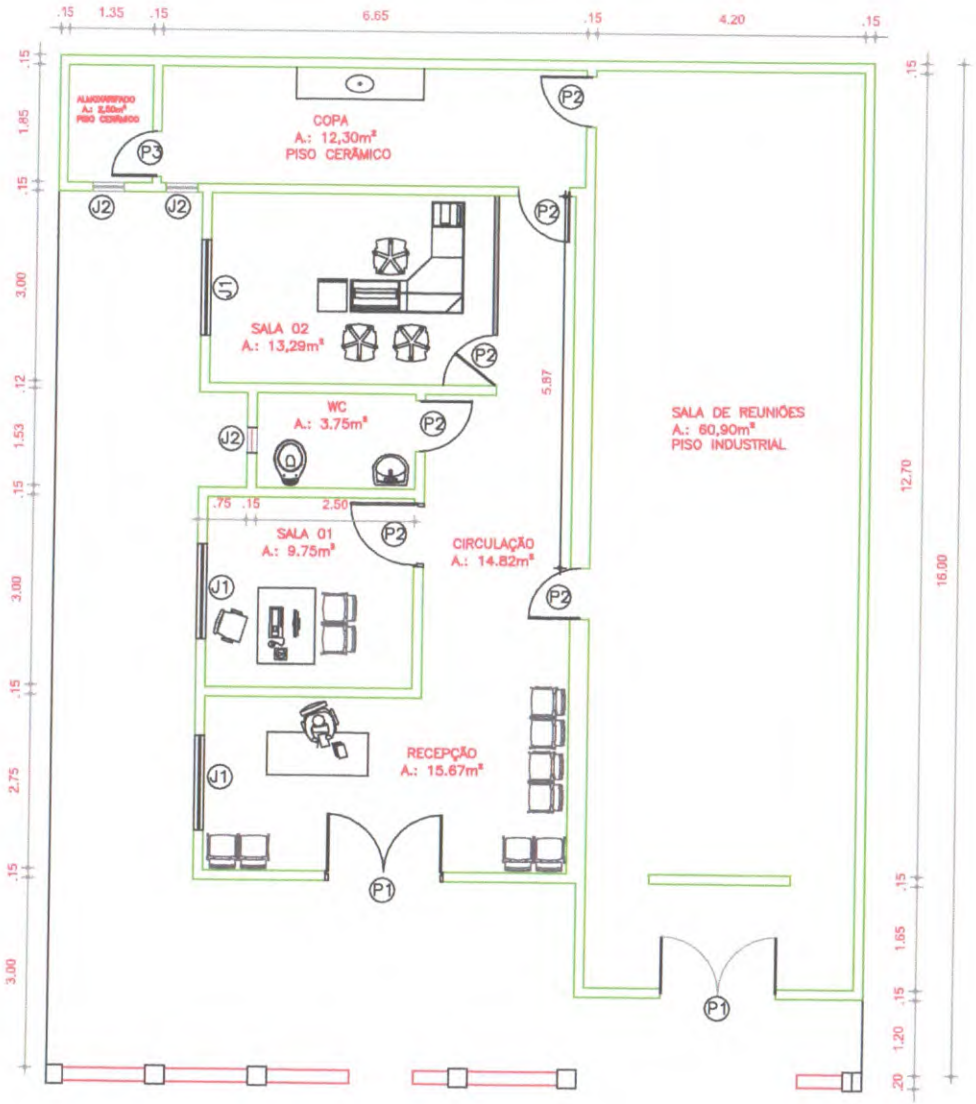


| QUADRO DE ESQUADRIAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓD. | QTD. | LARG. | ALT. | PEITORIL | MATERIAL/TIPO |
| P1 | 02 | 1.80 | 2.10 | – | PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS – TIPO ABRIR |
| P2 | 06 | 0.80 | 2.10 | – | PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ – TIPO ABRIR |
| P3 | 01 | 0.70 | 2.10 | – | PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ – TIPO ABRIR |
| J1 | 03 | 1.50 | 1.10 | 1.00 | JANELA DE VIDRO – TIPO CORRER |
| J2 | 03 | 0.60 | 0.60 | 2.10 | JANELA DE VIDRO – TIPO CORRER |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 197
Rubrica

01 PLANTA BAIXA

ESC.: 1/75

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO MARTINS BEZERRA
Data: 19/04/2024 05:41:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# PROJETO ARQUITETÔNICO

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS | | DESENHOS NA PRANCHA 01 – PLANTA BAIXA | DESENHO: DIEGO MARTINS / DATA: ABRIL 2024 |
| RESPONSÁVEL: ENG. DIEGO MARTINS | CREA-CE 57691 | | ESCALA: 1/75 / PRANCHA: 01 |
| | | | ENDEREÇO: MORRINHOS–CE |

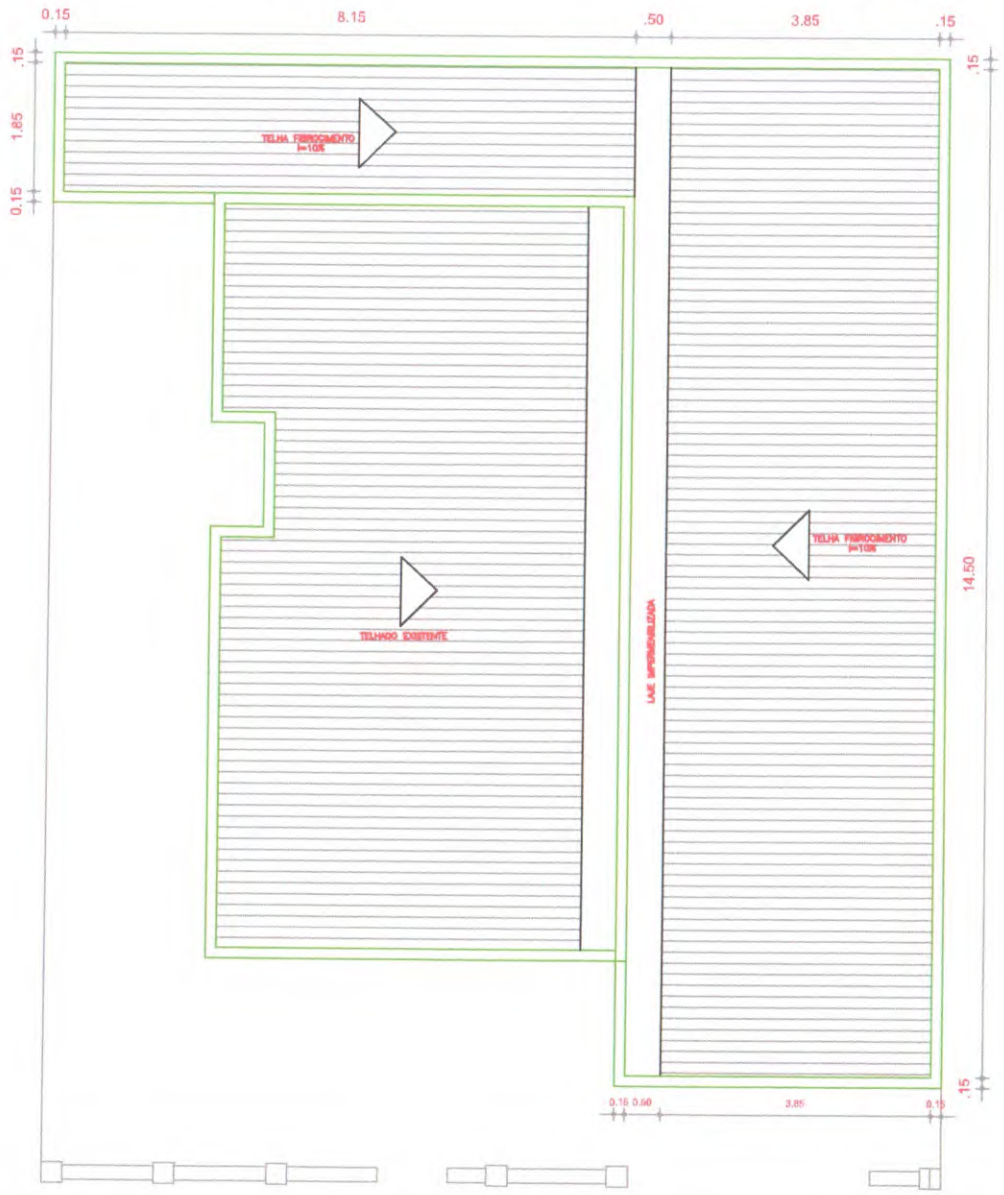


01 **PLANTA DE COBERTA**

ESC.: 1/75

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO MARTINS BEZERRA
Data: 19/04/2024 05:41:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 198
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PROJETO ARQUITETÔNICO** | | DESENHO: DIEGO MARTINS | DATA: ABRIL 2024 |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS | DESENHOS NA PRANCHA 01 – PLANTA DE COBERTA | ESCALA: 1/75 | PRANCHA: 02 |
| RESPONSÁVEL: ENG. DIEGO MARTINS CREA-CE 57691 | | ENDEREÇO: MORRINHOS–CE | |

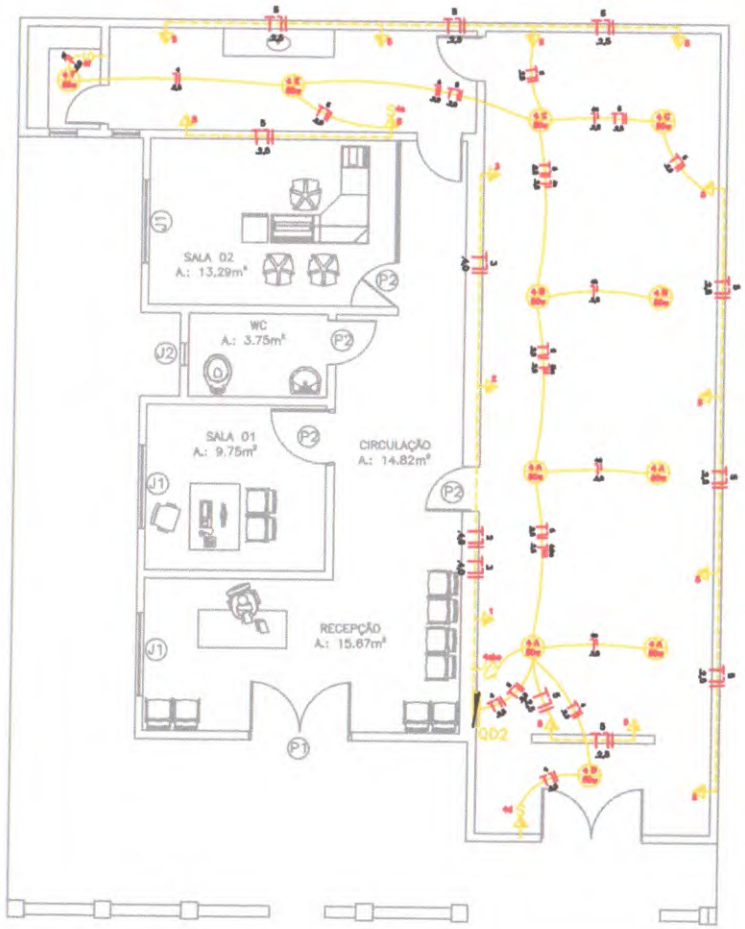


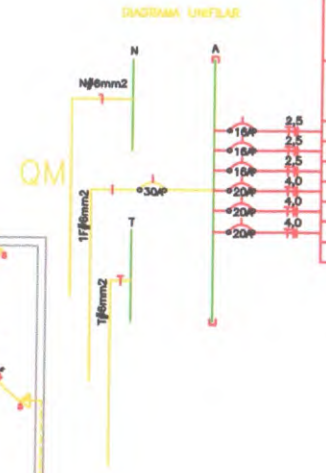


| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QD | QUADRO DE CARGAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRCUITO | LAMPADAS | | | | | | TOMADAS | | | CARGA W | CONDUTOR $mm^2$ | PROTECÃO (DISJ.) |
| | INCANDESCENTES | | | VAPOR METÁLICO | | | | | | | | |
| | 40 W | 60 W | 100W | 100 W | 250 W | 400 W | 100VA | 300VA | 1200VA | | | |
| 1 | | 2 | | | | | | 2 | | 720 | 2,5 | 16 A |
| 2 | | 2 | | | | | | 6 | | 1920 | 2,5 | 16 A |
| 3 | | 1 | | | | | | 6 | | 1860 | 2,5 | 16 A |
| 4 | | | | | | | | | 1 | 1200 | 4,0 | 20 A |
| 5 | | | | | | | | | 1 | 1200 | 4,0 | 20 A |
| 6 | | | | | | | | | 1 | 1200 | 4,0 | 20 A |
| TOTAL | | | | | | | | | | 8100 | 6,0 | 30 A |

| | |
|---|---|
| S | INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SIMPLES A 1,20m DO PISO |
| S2 | INTERRUPTOR DE 02 SEÇÕES SIMPLES A 1,20m DO PISO |
| S3 | INTERRUPTOR DE 03 SEÇÕES SIMPLES A 1,20m DO PISO |
| S3W | INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO THREE WAY A 1,20m DO PISO |
| S2W | INTERRUPTOR DE 02 SEÇÕES THREE WAY A 1,20m DO PISO |
| S/TU | INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO SIMPLES COM TOMADA 2P UNIVERSAL A 1,20m DO PISO |
| | TOMADA 2P UNIVERSAL A 0,30m DO PISO |
| | TOMADA 2P UNIVERSAL A 1,20m DO PISO |
| | TOMADA 2P UNIVERSAL A 2,20m DO PISO |
| | TOMADA 2P UNIVERSAL NO PISO |
| | PONTO DE LUZ MONOFÁSICO NA PAREDE |
| | PONTO DE LUZ NO TETO |
| | PONTO PARA LAMPADA FLUORESCENTE NO TETO |
| | QUADRO DE MEDIÇÃO (QM) |
| | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO A 1,20m DO PISO (QD) |
| | CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm A 0,30cm DO PISO |
| | TUBULAÇÃO ELÉTRICA/TELEFÔNICA EMBUTIDA PELA PAREDE QUE SOBE |
| | TUBULAÇÃO ELÉTRICA/TELEFÔNICA EMBUTIDA PELA PAREDE QUE DESCE |
| | CONDUTOR TERRA, NEUTRO, FASE E RETORNO |
| | TUBULAÇÃO ELÉTRICA (ELETRODUTO) EMBUTIDA PELO TETO/PAREDE |
| | TUBULAÇÃO ELÉTRICA (ELETRODUTO) EMBUTIDA PELO PISO |
| | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO |
| | QUADRO DE MEDIÇÃO |
| | CAIXA DE PASSAGEM |
| | RETORNO |
| | CAIXA DE PASSAGEM NO PISO EMBAIXO |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 199
Rubrica

01 PROJETO ELÉTRICO
ESC.: 1/75

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO MARTINS BEZERRA
Data: 19/04/2024 05:37:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# PROJETO ARQUITETÔNICO

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS | DESENHOS NA PRANCHA 01 – PROJETO ELÉTRICO | DESENHO: DIEGO MARTINS | DATA: ABRIL 2024 |
| RESPONSÁVEL: ENG. DIEGO MARTINS | CREA-CE 57691 | ESCALA: 1/75 | PRANCHA: 03 |
| | | ENDEREÇO: MORRINHOS–CE | |

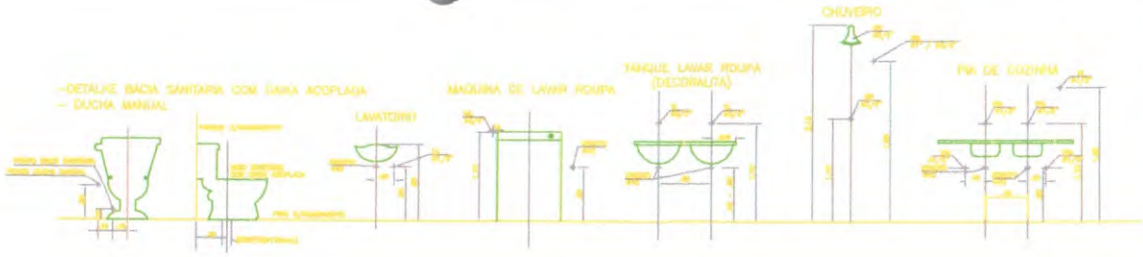


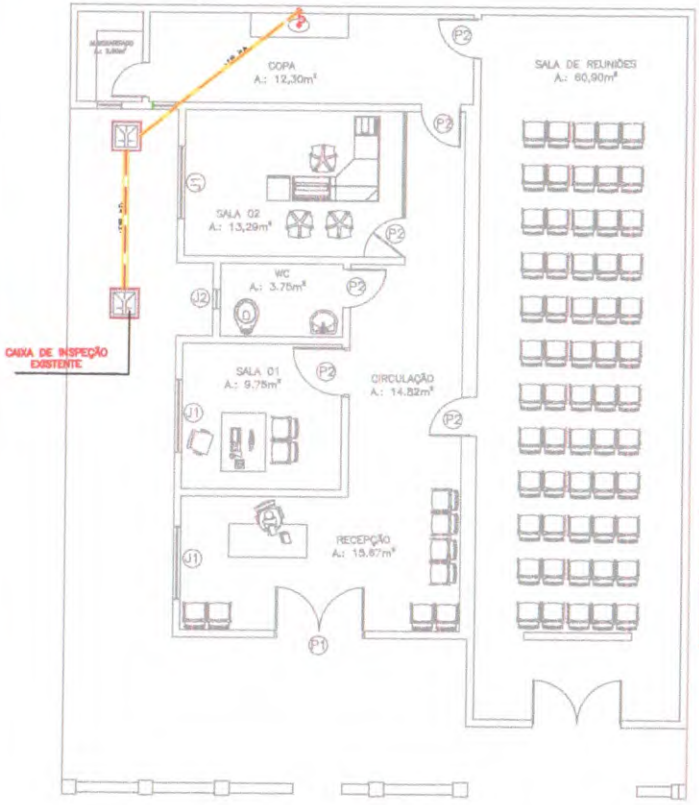


## CAIXA DE GORDURA/SIFONADA

ESCALA 1:1

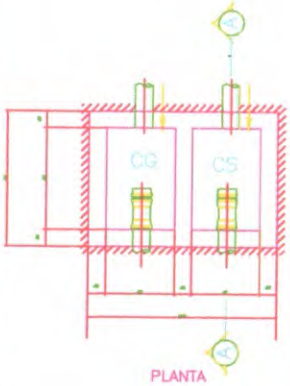


PLANTA

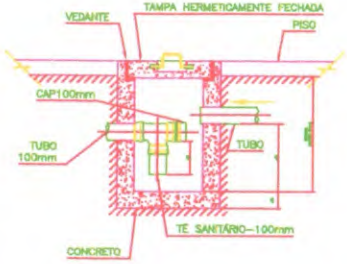


CORTE A–A

## LEGENDA SANITÁRIA

- TUBULAÇÃO EM PVC SANITÁRIO (ø – INDICADO)
- cs150 — CAIXA SIFONADA (CS) 150x150x50mm EM PVC "TIGRE" COM PORTA GRELHA REDONDA E GRELHA REDONDA DE ALUMÍNIO ø150mm.
- cs175 — CAIXA SIFONADA 150x185x75mm EM PVC "TIGRE" COM PORTA GRELHA REDONDA E GRELHA REDONDA DE ALUMÍNIO ø150mm.
- RS — RALO QUADRADO DN100x40mm "TIGRE" COM PORTA GRELHA REDONDA E GRELHA QUADRADA.
- CG — CAIXA DE GORDURA
- cslc75 — CAIXA SIFONADA 250x230x75mm EM PVC "TIGRE" MONTADA COM TAMPA BRANCA.
- RA — RALO TIPO "ABACAXI" – GRELHA FLEXÍVEL "TIGRE" COM PORTA GRELHA REDONDA DN100.
- SIFÃO SANITÁRIO.
- TUBULAÇÃO QUE SOBE/PASSA/DESCE.
- C.I. — CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60xMAR.cm EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO.
- COLUNA DE VENTILAÇÃO QUE SOBE
- SENTIDO DO FLUXO DO ESGOTO NAS REDES PRINCIPAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 200
Rubrica

01 PROJETO SANITÁRIO
ESC.: 1/75

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO MARTINS BEZERRA
Data: 19/04/2024 05:39:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# PROJETO ARQUITETÔNICO

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS | DESENHOS NA PRANCHA 01 – PROJETO SANITÁRIO | DESENHO: DIEGO MARTINS | DATA: ABRIL 2024 |
| RESPONSÁVEL: ENG. DIEGO MARTINS | CREA-CE 57691 | ESCALA: 1/75 | PRANCHA: 04 |
| | | ENDEREÇO: MORRINHOS–CE | |

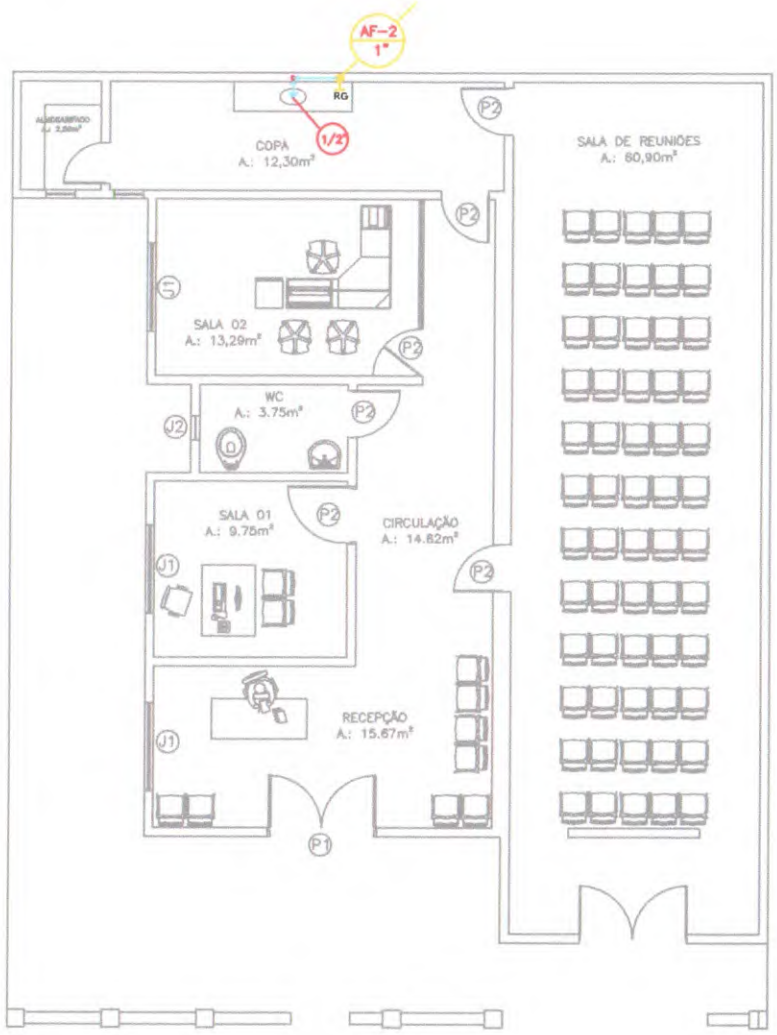


## LEGENDA

| | |
|---|---|
| CD | – CAIXA DE DESCARGA |
| CH | – CHUVEIRO |
| FI | – FILTRO |
| LA | – LAVATÓRIO |
| PI | – PIA |
| RG | – REGISTRO DE GAVETA |
| RP | – REGISTRO DE PRESSÃO |
| TJ | – TORNEIRA DE JARDIM |
| TQ | – TANQUE |
| AF1 | – ÁGUA FRIA 1 |
| AF2 | – ÁGUA FRIA 2 |
| AF3 | – ÁGUA FRIA 3 |

## LEGENDA GRÁFICA

0,60 – ALTURA DO PONTO DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO

## LEGENDA

REC – CANALIZAÇÃO DE RACALQUE QUE SOBE C/ O RESPECTIVO DIÂMETRO

AF – CANALIZAÇÃO DE ÁGUA FRIA QUE DESCE C/ O RESPECTIVO DIÂMETRO

PONTO DE ÁGUA NA PAREDE
PONTO DE ÁGUA NO PISO
CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELA PAREDE
CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELO PISO
CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELO FORRO
CANALIZAÇÃO DE COBRE QUE PASSA PELO PISO

| | |
|---|---|
| CD | – CAIXA DE DESCARGA |
| CH | – CHUVEIRO |
| FI | – FILTRO |
| LA | – LAVATÓRIO |
| PI | – PIA |
| RG | – REGISTRO DE GAVETA |
| RP | – REGISTRO DE PRESSÃO |
| TJ | – TORNEIRA DE JARDIM |
| TQ | – TANQUE |
| DS | – DUCHA SANITÁRIA |
| MQ | – MÁQUINA DE LAVAR |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 201
Rubrica

01 PROJETO HIDRÁULICO
ESC.: 1/75

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO MARTINS BEZERRA
Data: 19/04/2024 05:38:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# PROJETO ARQUITETÔNICO

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS | DESENHOS NA PRANCHA 01 – PROJETO HIDRÁULICO | DESENHO: DIEGO MARTINS | DATA: ABRIL 2024 |
| RESPONSÁVEL: ENG. DIEGO MARTINS | CREA-CE 57691 | ESCALA: 1/75 | PRANCHA: 05 |
| | | ENDEREÇO: MORRINHOS–CE | |

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº CE20241335484**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INICIAL Fls. 202
Rúbrica

**1. Responsável Técnico**

**DIEGO MARTINS BEZERRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES**

RNP: **0614989639**
Registro: **57691CE**

Empresa contratada: **I N MARQUES - ME**

Registro : **0010366539-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE MORRINHOS**
CPF/CNPJ: **07.566.920/0001-10**
**RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA**
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MORRINHOS**
UF: **CE**
CEP: **62550000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 4.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA JOAQUIM CORIOLANO ROCHA**
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MORRINHOS**
UF: **CE**
CEP: **62550000**
Data de Início: **30/01/2024**
Previsão de término: **20/06/2024**
Coordenadas Geográficas: **-3.226741, -40.127992**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE MORRINHOS**
CPF/CNPJ: **07.566.920/0001-10**

**4. Atividade Técnica**

| 14 - Elaboração | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00 | un |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº CE20241355484**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 203
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| 38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 1,00 | un |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 1,00 | un |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS | 1,00 | un |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 1,00 | un |
| 38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00 | un |
| 40 - Estudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 18 - Fiscalização | Quantidade | Unidade |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 30,00 | h/sem |
| 60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 30,00 | h/sem |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | 30,00 | h/sem |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS | 30,00 | h/sem |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 30,00 | h/sem |
| 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 30,00 | h/sem |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA, NO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO MARTINS BEZERRA
Data: 19/04/2024 05:28:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**DIEGO MARTINS BEZERRA - CPF: 037.714.933-07**

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**MUNICIPIO DE MORRINHOS - CNPJ: 07.566.920/0001-10**

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **30/01/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8216727957**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 204
Rúbrica

**ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À
Prefeitura Municipal de Morrinhos

**REF.: REF. N° 007.06/2024-DP-SAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada das áreas de engenharia civil ou de construção civil para prestação de serviço ampliação do Prédio da Escuta Protegida no município de Morrinhos-CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R$_____ (_____), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) dias**. Cujo objeto é _____.

**Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
**Prazo de Execução dos Serviços: ____ (_____) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

▪ Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
▪ Carga, transporte, descarga e montagem;
▪ Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
▪ Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
▪ Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 205
Rúbrica

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

_____

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 206
Rubrica

**ANEXO II**

**CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**REF. Nº 007.06/2024-DP-SAS**

**OBJETO:** _____

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**VALOR GLOBAL**

_____-___, ___de _____ de 2024.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.